



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 955, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera a Lei nº 922 de 28 de abril de 2021, que Autoriza Celebração de Convênio entre a Prefeitura de Barra do Corda e o Cordino Esporte Clube”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal – LOM.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o item 2 do anexo único do Termo de Compromisso da Lei nº 922/2021, que autorizou a celebração de Convênio entre a Prefeitura de Barra do Corda e o Cordino Esporte Clube, para constar a seguinte redação:

“ Item 2. A Prefeitura Municipal repassará ao Cordino Esporte Clube o valor global, com teto anual de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil) reais, devendo ser repassado de acordo com as solicitações do clube, em até 6 (seis) repasses mensais de R\$120.000,00 (cento e vinte mil) reais. Ficando o CORDINO ESPORTE CLUBE responsável pela implantação e manutenção, pagamento de encargos trabalhistas, impostos e demais providências para funcionamento deste Convênio.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 24 de fevereiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Ato oficial originário do PLE 054/2022, aprovado em 24 de fevereiro de 2022 e Publicado no Diário Oficial do Município em: 24/02/2022, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 955, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE ALTERA A LEI Nº 922, DE 28 DE ABRIL DE 2021

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, CORDINO ESPORTE CLUBE E PREFEITURA DE BARRA DO CORDA, OBJETIVANDO PARCERIA NO DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO E/OU ESCOLA DE FUTEBOL AOS NOSSOS MUNICÍPES.

Ao vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o **CORDINO ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ nº 12140.8340001-81, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por seu presidente Francirlei Pereira Vieira, CPF nº 598.642.492-15, com sede na Av. Rio Amazonas, s/n, Bairro Trizidela, em Barra do Corda-MA e o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, neste ato representando pelo seu Prefeito **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal nº 922/2021 e nº 955/2022, tem entre si e ajustado o presente convênio, o que fazem na seguinte forma adiante aduzidas:

1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda está autorizada a divulgar o Convênio denominado "PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-CORDINO ESPORTE CLUBE", 12 de maio de 2021 a 12 de dezembro de 2024, através da implantação de um núcleo e/ou escola de futebol nas dependências dos 4 estádios municipais.

~~2. A Prefeitura Municipal repassará, mensalmente, ao CORDINO ESPORTE CLUBE o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ficando o CORDINO ESPORTE CLUBE responsável pela implantação e manutenção, pagamentos dos encargos trabalhistas, impostos e demais providencias para o funcionamento deste Convênio.~~

2. A Prefeitura Municipal repassará ao Cordinio Esporte Clube o valor global, com teto anual de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil) reais, devendo ser repassado de acordo com as solicitações do clube, em até 6 (seis) repasses mensais de R\$120.000,00 (cento e vinte mil) reais. Ficando o CORDINO ESPORTE CLUBE responsável pela implantação e manutenção, pagamento de encargos trabalhistas, impostos e demais providências para funcionamento deste Convênio.



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

3. O Cordino Esporte Clube utilizará a marca da Prefeitura de Barra do Corda - MA, através de uniformes de treinos e jogos, conforme o padrão utilizado em nossa escola de futebol e/ou time profissional.
4. Fica estabelecido que periodicamente, no período de 01(um) ano, os conveniados enviarão informações detalhadas das atividades do Convênio à Câmara Municipal de Barra do Corda/MA.
5. Os recursos para a manutenção do Convênio são os constantes na Lei de Orçamento Municipal, destinada à Secretaria de Esportes e Lazer.
6. Estando, assim, certas e ajustadas as partes, firmam o presente convênio, para que produza os efeitos necessários, em duas vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Barra do Corda, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2022.

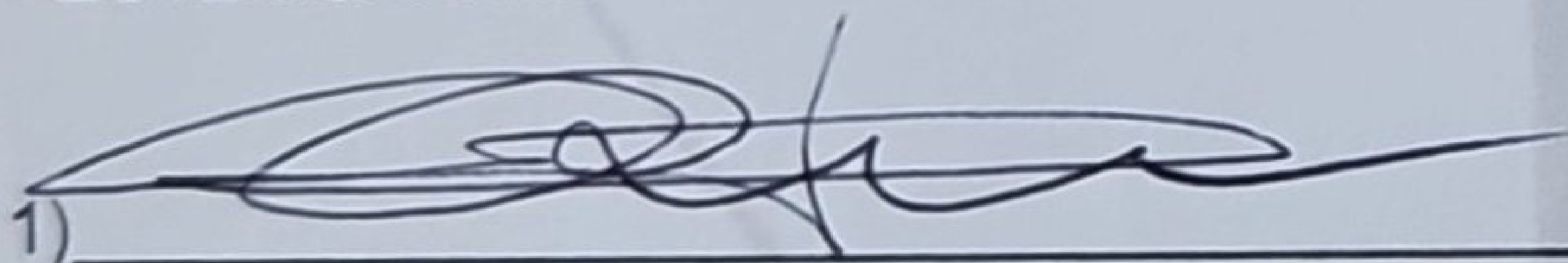
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCIRLEI PEREIRA VIEIRA

PRESIDENTE DO CORDINO ESPORTE CLUBE

TESTEMUNHAS:

1) 

2) Emanuely Abreu Lima Lobo